

RESOLUÇÃO Nº 100/2018

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 076/2018, QUE ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS A FIM DE DISCIPLINAR A GESTÃO DOCUMENTAL, CONSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DOCUMENTAL DA AGIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 022/2017 e pelo inciso I do art. 48 do Estatuto do Consórcio Público, e

Considerando cumprir o princípio constitucional da prestação de contas e atender aos princípios da eficácia, da eficiência e da economicidade:

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Art. 3º da Resolução nº 076, de 12 de fevereiro de 2018, que estabelece diretrizes gerais a fim de disciplinar a gestão documental, constitui a Comissão Técnica de Gestão Documental da AGIR, que passará a ter a seguinte redação

“Art. 3º - Fica instituída a Comissão Técnica de Gestão Documental composta por 03 (três) membros, sendo presidida pelo servidor designado no ato de nomeação, expedito pelo Diretor Geral da AGIR.”

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos da Resolução nº 076, de 12 de fevereiro de 2018.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial o Resolução nº 076, de 12 de fevereiro de 2018.

Blumenau (SC), 30 de novembro de 2018.

HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR